

DECRETO Nº 1.138 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 833 de 25 de outubro de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 768 de 15/01/02, na forma autorizada pelo § 8º do Artigo 166 da Constituição Federal, c/c o caput do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de outubro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.138 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras</i>		
2007.041220202.038	3.3.90.30-02	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixada em local de estilo, para a sua respectiva publicidade.

Em, 29 de outubro de 2002

Celso Rampini do Carmo